

# **ORTOGRAFIA UNIFICADA: ARENA DE DISPUTAS ENTRE PORTUGAL E BRASIL**

Diego Barbosa da Silva (ARQUIVO NACIONAL)

vsjd@uol.com.br

**RESUMO:** Em 2009 entrou em vigor o acordo ortográfico assinado em 1990, resultado de um longo processo histórico de aproximações e distanciamentos entre Portugal e Brasil em torno da língua portuguesa. O presente trabalho tem como objetivo compreender a história das idéias linguísticas dos (des)acordos ortográficos de 1931, 1945, 1971 e 1990, analisando tanto as leis no Brasil e em Portugal. Tais discursos analisados apresentam marcas de uma formação discursiva em torno de uma posição-sujeito portuguesa e outra posição-sujeito brasileira, opostas em torno da colonização linguística portuguesa.

**Palavras-chave:** acordo ortográfico, colonização linguística, língua portuguesa, formação discursiva.

## **1. Introdução**

Com o advento da globalização no século XX, numa conjuntura em que as distâncias espacial e temporal estão diminuindo, as fronteiras ganhando nova configuração e a comunicação cada vez mais veloz com a internet, (KUMARAVADIVELU, 2006), a língua inglesa se expande em múltiplos territórios ao redor do mundo tornando-se uma língua global (CRYSTAL, 1997 e LACOSTE & RAJAGOPALAN, 2005), principalmente por seu viés político-econômico. Contudo, essa hegemonia do inglês encontra resistência, num mundo onde cerca de 94% da população fala menos de 4% de todas as línguas naturais vivas (ETHNOLOGUE,

1995). E o português não ficaria fora desse contexto.

A criação da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) em 1996 é vista como um importante marco na defesa e na promoção da língua portuguesa dentro do processo globalizante de sua internacionalização nesta última década, já que esse é justamente um dos seus objetivos<sup>i</sup>. Entre essas políticas linguísticas recentes para a expansão do português estão a fundação do Instituto Internacional da Língua Portuguesa (1999-2005), do Museu da Língua Portuguesa (2006), a adoção da língua portuguesa como oficial na Guiné Equatorial (2007), a criação no Ministério da Educação do Brasil da Comissão de Língua Portuguesa (2007), a proposta de criação frustrada do Instituto Machado de Assis no Brasil<sup>ii</sup>, semelhante ao Instituto Camões em Portugal e a fundação da Universidade Federal da Integração Luso-Afro-Brasileira (Unilab) (2010), também no Brasil, voltada principalmente para estudantes africanos e timorenses e a entrada em vigor do último acordo ortográfico (2009). Esse processo de expansão da língua portuguesa tem como objetivo uma maior presença da língua nos organismos internacionais, como a ONU, ampliação do ensino do português como língua estrangeira mundo afora (SILVA, 2011).

Entretanto, esse último acordo ortográfico assinado em 1990 e em vigor no Brasil, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde e Portugal a partir de 2009 mostrou o quanto uma política linguística pode causar confrontos e gerar resistências. Além disso, a nível internacional pode “remoer feridas mal cicatrizadas”, como as relações entre Portugal e Brasil, ex-colonizadores e ex-colonizados.

Neste artigo analisamos o sentido de língua portuguesa, de caráter internacional, presente nos (des)acordos ortográficos de 1911 até 2009. Entendemos que dentre a fala, a gramática e outros temas da linguística, a ortografia não é vista linguisticamente com

a mesma importância, mas vemos, nos acordos ortográficos do início do século XX, a primeira forma de encarar a língua portuguesa como internacional – antes mesmo da última fase da globalização, pós-crise do petróleo e após o fim da Guerra Fria em 1989. Afinal, foi a independência do Brasil em 1822 que proporcionou um cenário internacional para a língua portuguesa, pois pela primeira vez o português era língua falada em mais de uma nação independente. Dessa forma, essa busca do “ideal ortográfico” que garantisse “o prestígio e a expansão do idioma” (Mariani apud SILVA SOBRINHO, 2009, p. 233) nos traz a possibilidade de estudar a história da língua portuguesa pelo viés político, num sentido internacional. Preocupamo-nos em desvendar o sentido de língua portuguesa nesse contexto histórico de reaproximação de Portugal e Brasil, a partir do século XIX.

Contudo, antes de analisar os acordos ortográficos, precisamos considerar a colonização linguística portuguesa, sobretudo no Brasil.

## **2. Colonização Linguística**

A primeira expansão do português pelo mundo, além das fronteiras do Estado-nação se deu através da colonização no período das Grandes Navegações. Mas não foi apenas a língua portuguesa a se expandir nesse período. O francês, o neerlandês, o inglês e, sobretudo, o espanhol também tiveram iniciados seus processos de expansão.

O período das Grandes Navegações trouxe profundas modificações para a Europa. Em relativamente pouco tempo, os europeus ocuparam quase todo o planeta. Mas de início, apenas Portugal e Espanha conseguiram essa façanha. Tal período foi marcado também pelo fim da Idade Média e pelo início do Renascimento, trazendo consigo uma nova imagem de homem, não mais submisso a Deus, mas consciente de

sua capacidade de dominar o planeta através da ciência. Destarte, foi o fim do teocentrismo e o início do antropoeurocentrismo, cuja imagem de homem, sem dúvida era o homem europeu.

Com as Grandes Navegações, o europeu alcançou a América e encontrou 50 milhões<sup>iii</sup> de indígenas de norte a sul do novo continente. A América, sem dúvida, teve um papel fundamental nessa expansão linguística, pois trouxe uma nova era para a Europa. No centro e no sul do novo continente, os europeus encontraram riquezas minerais e vegetais para extrair, solo fértil para plantar especiarias e, assim, desenvolver o mercantilismo, centenas de povos e culturas, com seus saberes, para impor a superioridade europeia e exterminá-los. Mais ao norte, nas colônias de povoamento na América do Norte, os europeus encontraram uma nova esperança, um recomeço e uma solução para os problemas demográficos na Europa, principalmente para os protestantes.

Mas para isso era necessário colonizar. E colonizar pressupõe o contato, o encontro, entre povos e culturas, “entre dois imaginários linguísticos constitutivos (...) línguas com memórias, histórias e políticas de sentidos desiguais” (MARIANI, 2004, p. 28). Afinal, como já foi dito, na América havia 50 milhões de pessoas e só no Brasil, Aryon Rodrigues (2008) calcula 1300 línguas.

Nesse sentido, a expansão linguística da língua portuguesa não se resume apenas a uma exploração bruta dos povos indígenas, mas também impõe uma visão de mundo, que carrega consigo uma imposição de valores, religião, modo de pensar, imposição da língua, uma violência simbólica, marcada por uma ideia valorativa de superioridade europeia, em oposição a uma inferioridade e incapacidade dos povos indígenas. Porém,

quando construída pela ótica do colonizador no seu relato histórico, a noção de

colonização nem dialetiza os diferentes sentidos produzidos na tensão resultante dos povos em contato, nem admite que a resistência das terras, dos povos e suas línguas possa criar raízes no seu próprio discurso de colonizador, levando-o a ressignificar seu imaginário de forma a manter uma hegemonia (MARIANI, 2004, p. 23).

Assim, os europeus estavam na América, em sua visão, também para civilizar. E nesse processo civilizatório, a língua portuguesa foi essencial, pois “impõe-se com força institucionalizadora de uma língua escrita gramaticalizada que já traz consigo uma memória, a memória do colonizador sobre a sua própria história e sobre a sua própria língua” (MARIANI, 2004, p. 24).

Pode-se observar a importância da colonização linguística, no processo colonial, neste fragmento do *Diretório dos Índios* (1758), promulgado pelo Marquês de Pombal: “Sempre foi máxima inalteravelmente praticada em todas as nações (...) introduzir logo nos povos conquistados seu próprio idioma...” (MARIANI, 2004, p. 29) ou ainda como alguns estudiosos do século XX viam a relação língua-Estado. O escritor francês de idioma provençal, prêmio Nobel de Literatura em 1904 e defensor das línguas regionais francesas, Frédéric Mistral dizia que “a língua é o mais poderoso instrumento de conquista, porquanto permite impor idéias e valores sem contestação” e o geógrafo francês Vidal de La Blache, nas vésperas da I Guerra Mundial afirmava “o papel de um país no mundo se mede pelo número de indivíduos que falam sua língua” (SOUZA, 2001, p. 12).

Com todos esses discursos nota-se a importância dada à língua no processo de colonização, dos séculos XVI ao XVIII e também no imperialismo, nos séculos XIX e XX, sobretudo de nações europeias nos demais continentes. Esse imperialismo teve como consequência a assimilação linguística e a adoção de idiomas europeus como

línguas oficiais de países americanos, asiáticos e também africanos, como em Moçambique e em Angola, que, mesmo após o surgimento de movimentos nacionalistas de independência após a II Guerra Mundial, mantiveram a língua alóctone do ex-colonizador. Em muitos desses países, a estrutura do Estado foi construída pelos colonizadores e seria custoso modificá-la. No Brasil, a língua portuguesa foi ressignificada para dar abrigo à nova identidade que surgia. Nota-se aqui que a América não foi o único continente a sofrer o processo colonialista.

Bethania Mariani (2008, p. 74) nos mostra que teorizar sobre a passagem das línguas europeias na África como línguas de colonização para línguas nacionais,

considerando como pano de fundo os efeitos da violência simbólica da colonização linguística bem como a heterogeneidade linguística constitutiva das nações, é discutir a trajetória sócio-política das línguas e das ideias linguísticas, é discutir também a história do sempre conflituoso percurso da construção de identidades nacionais, por um lado, e dos conflitos político-linguísticos internacionais, por outro.

No entanto, a colonização não foi feita pacificamente, pois os povos ameríndios não aceitaram as imposições européias sem hesitar. A colonização é um ato de violência e se exerce na força. Assim, os povos colonizados resistiram de todas as formas possíveis, seja física, cultural, ou mesmo silenciosamente. Essa resistência também se percebe na língua, afinal

o português que se passou a falar aqui traz uma memória europeia, mas historicizou-se de modo diferente em função do contato com as demais línguas e em função da própria formação histórico-social e posterior transformação política da colônia em nação independente (MARIANI, 2004, p. 22).

Desse modo foi após a independência do Brasil (1822), que pela primeira vez o português, símbolo da identidade nacional portuguesa, tornou-se língua em/de duas nações, embora Mariani nos mostre que não é o mesmo português. A partir disso, novos conflitos surgiram, ora reafirmando a presença da língua portuguesa no Brasil, ora levantando e questionando suas particularidades em relação ao português europeu. Destarte, considerando a primeira, tornava-se meio óbvio, principalmente para a Academia Brasileira de Letras (ABL) e para a Academia de Ciências de Lisboa (ACL) que o assunto a respeito da língua portuguesa devesse agora ser tratado pelos dois países, embora a negativa fosse compreensível pela independência de ambos os países. Dessa forma, a necessidade de uma escrita padrão aproximou Portugal e Brasil, nem sempre amistosamente, e promoveu muitos debates durante todo o século passado.

### **3. Os acordos ortográficos**

Até o início do século XX, a ortografia utilizada na língua portuguesa era a usual, que continha muitas variações, pois cada indivíduo escrevia como achava correto (BRASIL. ARQUIVO NACIONAL, 2011). Porém, a criação de sociedades ortográficas vinha se alastrando pela Europa desde a década de 1840 (PAGOTTO, 2007, p. 39), impulsionada pela disseminação da escrita (jornais, imprensa, livros), pela II Revolução Industrial, pelas ideias iluministas, pela universalização da educação e pela redução do número de analfabetos. Foi por esses motivos que em 1877, José Barbosa Leão e a “Comissão do Porto” propuseram a primeira padronização ortográfica para a língua portuguesa. Porém, a proposta acabou rejeitada pela Academia de Ciências de Lisboa (ACL).

O segundo projeto a respeito da definição de uma ortografia portuguesa foi o de

Aniceto dos Reis Gonçalves Viana e Guilherme Augusto de Vasconcelos Abreu mediante a publicação em 1885 das *Bases da Ortografia Portuguesa*, que também não foi oficializado. Gonçalves Viana, entretanto, continuou os questionamentos à Academia e ao governo sobre a necessidade de adotar uma escrita única. Sendo assim, ele publicou em 1904, a *Ortografia Nacional: simplificação e uniformização sistemática das ortografias portuguesas* e em 1909, o *Vocabulário Ortográfico e Ortoépico da língua portuguesa*.

Enquanto isso no Brasil, em 1907, graças às movimentações em Portugal para uma ortografia simplificada, o imortal José Medeiros e Albuquerque apresentou seu projeto de pequena reforma, semelhante à de Gonçalves Viana, que foi aceito de pronto pela Academia Brasileira de Letras (ABL), mas sem o caráter oficial do Estado brasileiro.

Após a proclamação da república em Portugal (1910), José Antônio Dias Coelho, empregado da Imprensa Nacional, solicitou em 17 de dezembro de 1910 que se estabelecesse uma ortografia única para a edição do *Diário do Governo*. Foi criada, assim, uma comissão que publicou, em 12 de setembro de 1911, as bases da nova ortografia.

No mesmo ano, o acadêmico brasileiro José Veríssimo entrou em contato com a ACL sobre a necessidade de um acordo interacadêmico, porém seu pedido de participar das discussões do projeto não foi nem declinado, nem aceito, simplesmente não houve uma resposta (KEMMLER, 2009, p. 59). Aqui, percebemos que os laços entre ex-metrópole e ex-colônia ainda se mantêm fortes por parte dos brasileiros e mesmo dos portugueses ao negarem a participação ao brasileiro. Contudo, independentemente da resposta portuguesa, a ABL, no mesmo ano reviu, a proposta de 1907 e modificou-a.

O decreto português nº 35228 de 8 de dezembro de 1945, que publicou o acordo de 1945, como se pode observar detalhadamente mais adiante, faz menção à reforma de 1911: “a entrada em vigor, no nosso País, da reforma ortográfica de 1911, que o Brasil não adoptou, trouxe como consequência diferenciações sensíveis no regime da escrita, com prejuízo da unidade intercontinental da língua portuguesa”.

Observamos, desse modo, uma crítica ao Brasil, por não adotar a reforma de 1911, porém nem Portugal, nem a ACL procuraram o governo brasileiro ou a ABL. Ao contrário, como fica claro, a ACL ignorou o interesse da ABL de participar da elaboração da reforma ortográfica, sem mencionar que não foi assinado nenhum acordo que obrigasse o Brasil a aceitar tal reforma. Além disso, os portugueses culpam os brasileiros pelo “prejuízo da unidade intercontinental da língua portuguesa”, no mesmo decreto. Prevalece aqui a ideologia colonialista de superioridade europeia em que para os portugueses, por ser “berço” da língua portuguesa e sua filiação ao latim, eles teriam mais saberes sobre ela e o seu futuro e que por isso deveriam impor ao Brasil as mudanças, e ao Brasil caberia apenas aceitá-las sem contestação. Esse discurso se assemelha muito, de certa forma, aos comentários de Mariani ao *Diretório dos Índios* (1758):

Não se fala em um português-brasileiro. Ele ou não existe aos olhos da metrópole, ou, se existe, precisa ser corrigido, melhorado, reformatado de acordo com os moldes gramaticais portugueses. Aos olhos da metrópole precisa ser a continuidade da imaginária homogeneidade que confere o caráter nacional a Portugal. Mas os processos históricos, como se sabe, são continuidade e mudança, sempre (MARIANI, 2004, p. 33).

Para os portugueses, assim, nesse contexto, o sentido da língua falada no Brasil é

um sentido de inferioridade. Mesmo após a independência da colônia, a língua era a de Portugal e não pertencia aos brasileiros, basta observar o próprio nome da língua. Ademais, o Brasil era o responsável por desviar a língua, torná-la “vulgar”.

Nos anos seguintes a questão ortográfica no Brasil passou por muitos revezes. Em 1915, Silva Ramos, acadêmico tanto da ABL, quanto da ACL, convenceu os brasileiros a adotar a reforma feita em Portugal, porém a proposta portuguesa não considerava as questões linguísticas próprias do português brasileiro.

Quatro anos depois, portanto em 1919, foi a vez do “imortal” Osório Duque Estrada dissuadir a ABL para que se retornasse a ortografia usual. Tal proposta vigorou por dez anos, até a academia aprovar o retorno à ortografia de 1907. No ano seguinte, a mesma comissão portuguesa de notáveis que promoveu a reforma, com algumas substituições, editou uma complementação à reforma e em 1923, Júlio Dantas, então presidente da ACL e ex-ministro da instrução (cargo equivalente hoje ao ministro da educação) veio ao Brasil propor uma reforma interacadêmica, sem resultados.

Contudo, após tantas tentativas sem sucesso, em 1931, a partir de iniciativa da ABL, foi assinado o primeiro acordo ortográfico entre Portugal e Brasil, inclusive, com a participação de diplomatas portugueses e brasileiros, além dos presidentes de ambas as academias, Júlio Dantas da ACL e Fernando Magalhães da ABL. Pelo acordo, a ABL reconhecia a reforma portuguesa de 1911/1920 com modificações propostas por ela.

Esse acordo foi publicado em Portugal através da portaria 7117 do Ministério da Instrução em 25 de maio de 1931 e no Brasil pelo Decreto 20.108 de 15 de junho de 1931, reproduzido abaixo:

Dispõe sobre o uso da ortografia simplificada do **idioma nacional** nas repartições públicas e nos estabelecimentos de ensino (...)

Considerando a **vantagem de dar uniformidade à escrita do idioma nacional**, o que somente poderá ser alcançado por um sistema de simplificação ortográfica que respeite a história, a etimologia e as tendências da língua.

Resolve:

Art. 1º Fica **admitida nas repartições públicas** e nos estabelecimentos de ensino a ortografia aprovada pela Academia Brasileira de Letras e pela Academia de Ciências de Lisboa.

Art. 2º No Diário Oficial e nas demais publicações oficiais será adotada a referida ortografia. (...)

De conformidade com o que votou em 1907, e examinando as modificações e ampliações que, em 1911, constituíram a ortografia oficial portuguesa, a Academia Brasileira de Letras **resolveu aceitar** o acordo que se segue, dentro das novas alterações constantes das bases juntas e dele fazendo parte integrante 30 de abril de 1931.

A Academia das Ciências de Lisboa, pelo seu representante, Sua Excelência o Senhor Embaixador Duarte Leite, e a Academia Brasileira de Letras, pelo seu Presidente, Fernando Magalhães, firmam o acordo ortográfico nos seguintes termos:

1º A Academia Brasileira **aceita a ortografia oficialmente adotada em Portugal** com as modificações por ela propostas e constantes das bases juntas, que deste acordo fazem parte integrante;

2º A Academia das Ciências de Lisboa aceita as modificações propostas pela Academia Brasileira de Letras e constantes das referidas bases;

3º As duas Academias examinarão em comum as dúvidas que de futuro se suscitarem quanto à ortografia da língua portuguesa;

4º As duas Academias obrigam-se a empregar esforços junto aos respectivos Governos, afim de, em harmonia com os termos do presente acordo, ser decretada nos dois países a ortografia nacional (grifos nossos).

No decreto de 1931 percebemos no resumo, que o acordo ortográfico visa simplificar a ortografia para facilitar a escrita, afinal a necessidade de padronização da escrita só foi explicitada no final do século XIX. Nesse mesmo fragmento é utilizada pelos brasileiros a expressão “idioma nacional” para se referir à língua falada no país.

Tal denominação já era usada desde a independência, mas ganha um novo sentido nos anos 1930 e 1940, marcados por fortes ideologias, sobretudo aquela nacionalista de um Estado/uma língua. Essa denominação, assim, era um meio termo entre a adoção do nome língua brasileira e a utilização da língua portuguesa.

O preâmbulo da norma diz que uma “uniformidade da escrita do idioma nacional” é vantajosa, mas reconhece que “somente poderá ser alcançada se respeitar a história, a etimologia e as tendências da língua, do idioma nacional, ou seja, que respeite as especificidades da história do país.

O decreto faz ainda menção às reformas de 1907 da ABL e da portuguesa de 1911 ao afirmar que a ABL resolveu aceitar o acordo, a ortografia oficial portuguesa. Porém há em seguida uma atenuante, pois a ABL aceita “com as modificações por ela proposta”, desde que a ACL dê o seu aval a essas modificações.

Como esse decreto tornava opcional a nova escrita, ao dizer que ela estava “admitida”, obrigando apenas a sua utilização nas petições à administração pública, em 02 de agosto de 1933, o governo brasileiro editou novo decreto, o de nº 23.028, que tornaria dessa vez obrigatório o uso da nova escrita, pois considerava “fácil (...) a prática de um sistema gráfico que uniformize definitivamente a escrita do idioma nacional”.

**Torna obrigatório** o uso da ortografia resultante do acordo entre a Academia Brasileira de Letras e a Academia das Ciências de Lisboa. (...)

Considerando que o acordo ortográfico celebrado entre a Academia Brasileira de Letras e a Academia das Ciências de Lisboa, foi aprovado pelo decreto n. 20.108, de 15 de junho de 1931;

Considerando que já está publicado o vocabulário oficial da Academia Brasileira de Letras, organizado segundo o sistema ortográfico decorrente do acordo, e que, portanto, fácil se torna a prática de um sistema gráfico que

uniformize definitivamente a escrita do idioma nacional; (...)

DECRETA:

Art. 1º Fica **obrigatorio** o uso da ortografia resultante do acôrdo entre a Academia Brasileira de Letras e a Academia das Ciencias de Lisbôa, a que se refere o decreto n. 20.108, de 15 de junho de 1931. **no expediente e publicações dos órgãos do Pôder Público, nas Universidade, nos collegios ou ginasios, nas escolas primárias e demais estabelecimentos de ensino, públicos ou fiscalizados.**

Art. 2º Será também exigido o uso dessa ortografia em todos **os requerimentos e documentos submetidos á administração pública e no expediente e publicações de emprêsas, companhias ou sociedades que gozem de favor oficial.**

Art. 3º A partir do dia 1 de janeiro de 1935 não serão admitidos nos estabelecimentos de ensino, os **livros didáticos** escritos em divergencia com o sistema a que se refere o presente decreto (grifos nossos).

Assim, a ortografia, antes apenas aceita nas repartições públicas e nos estabelecimentos de ensino, a partir de então seria obrigatória também nas universidades, colégios, ginásios, escolas primárias, públicas ou privadas, além de indispensável em documentos e requerimentos à administração pública, nas publicações de empresas e nos livros didáticos.

No entanto, o acordo de 1931 deixou em aberto muitos pontos que foram complementados por Portugal e pelo Brasil, pois as mudanças ocorreram apenas onde se havia consenso e o texto firmado dava margem para que os países incluíssem as questões próprias do português brasileiro e do português europeu. Por isso, Rolf Kemmler (2009, p. 66) afirma que o acordo ortográfico de 1931 estabeleceu uma dupla ortografia.

No início do século XX, a proclamação da República em Portugal trouxe consigo uma nova concepção de Estado, democrático e participativo, em oposição à

monarquia, restrita e oligárquica, embora, desde o século XVIII, não existisse uma monarquia absolutista no país. Esse novo modelo de Estado se mostrou compreensivo à necessidade de implantar uma escrita única em Portugal, para editar seus atos e diário oficial e ampliar o acesso à educação.

Nesse momento histórico, o Brasil vivia o início da segunda república, após quase um século de Monarquia e quarenta anos de República Velha, em que se alternavam no poder presidentes indicados pelas oligarquias, ora de Minas Gerais, ora de São Paulo. A república no Brasil foi proclamada antes, em 1889, porém essa minoria oligárquica se manteve no poder, adiando as reformas estatais e a democratização do Estado. Somente após a ascensão de Getúlio Vargas, pela Revolução de 1930, é que o Estado brasileiro foi reorganizado a partir do sufrágio universal com eleições diretas e amplas, criação de legislação trabalhista e reformas nos sistemas de educação e da saúde. É nesse período, vinte anos após a proclamação da república portuguesa e um ano após a revolução de 1930, que é firmado o primeiro acordo ortográfico entre os países de língua portuguesa e que ocorre a primeira padronização ortográfica no Brasil.

Os laços históricos e culturais entre ambos os países, já descritos aqui, além da aproximação político-ideológica de Getúlio Vargas e António Salazar e da maciça imigração portuguesa nos séculos XIX e XX<sup>iv</sup>, colaboravam para uma unificação da escrita da língua, ainda que em diversos momentos as relações entre Portugal e Brasil tenham ficado tensas<sup>v</sup>. Contudo, tal acordo foi assinado em um período histórico de nacionalismo, disputas coloniais na África, revanchismo alemão, após a derrota na I Guerra Mundial e ascensão do nazifascismo na Itália, Alemanha e demais países como Espanha, Portugal, além do Varguismo no Brasil e do Peronismo na Argentina<sup>vi</sup>. Essa onda nacionalista até o início da segunda metade do século XX foi a grande responsável

pelas divergências entre os dois países após o acordo ortográfico<sup>vii</sup>. Tanto que, depois de editar os decretos referentes à nova ortografia, a Assembleia Constituinte, através da Constituição de 1934, contrariando Vargas, estabeleceu como oficial a ortografia em vigor em 1891, ano da primeira constituição republicana: “Disposições transitórias- Art 26 - Esta Constituição, escripta na mesma orthographia da de 1891 e que fica adoptada no paiz, será promulgada pela Mesa da Assembléa, depois de assignada pelos Deputados presentes, e entrará em vigor na data da sua publicação”.

Ou seja, não havia mais a imposição de uma ortografia como se percebe no discurso do então ministro da educação Costa Manso, ao ser questionado pela Companhia Editora de São Paulo sobre o retorno à ortografia de 1931: “esclareceu que, embora fosse dada preferência ao sistema misto, o simplificado não teria sido proibido. Em vez de restabelecer a ortografia usual, a Constituição de 1934 levou, portanto, à coexistência dos sistemas misto e simplificado” (REMMLER, 2009, p.68).

Em 1937, a nova constituição brasileira, como desejava Vargas, abriu caminho para fixar a ortografia acadêmica como oficial e a pedido de Gustavo Capanema, ministro da educação, foi editado o Decreto-lei nº 292 de 23 de fevereiro de 1938.

Art. 1º É **obrigatório o uso da ortografia resultante do acordo**, a que se refere o decreto n. 20.108, de 15 de junho de 1931, entre a Academia Brasileira de Letras e a Academia das Ciências de Lisboa, **no expediente das repartições públicas e nas publicações oficiais de todo o país, bem como em todos os estabelecimentos de ensino, mantidos pelos poderes públicos ou por eles fiscalizados.**

Parágrafo único. A acentuação gráfica, nos termos das bases do acordo de que trata este artigo, fica fixada nas regras, que acompanham este decreto-lei. (Revogado pelo Decreto-Lei nº 5.136, de 1943) .

Art. 2º Será publicado pelo Ministério da Educação e Saude, e **terá uso obrigatório**, nos termos do Art. 1º deste decreto-lei, **um vocabulário**

**ortográfico da língua nacional**, no qual serão resolvidos os casos especiais de grafia não constantes do acordo entre a Academia Brasileira de Letras e a Academia das Ciências de Lisboa (grifos nossos).

Júlio Dantas tomou a iniciativa de revisar o acordo de 1931 que, como se vê, não foi abrangente. Sua proposta foi aceita pela ABL, mas recusada pelo governo brasileiro. Assim, em 1940, a ACL elaborou o *Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa*. Dois anos depois, Capanema solicitou que a ABL adotasse o Vocabulário da ACL, mas o pedido foi negado pela academia, que lançou no ano seguinte o seu *Pequeno Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa*.

Em 29 de dezembro de 1943 foi assinado por Antônio Salazar e o embaixador brasileiro João Neves de Fontoura a Convenção Ortográfica Luso-Brasileira proposta por Capanema. O texto previa a base da nova ortografia, criava uma comissão interacadêmica para elaborar uma reforma e dava instruções para a elaboração do *Vocabulário Ortográfico Resumido da Língua Portuguesa*, publicado em 1947 nos dois países, sob supervisão dos filólogos Luiz Rebelo Gonçalves e José de Sá Nunes.

Dessa maneira, em 5 de dezembro de 1945, seguindo a convenção, o governo brasileiro publicou o decreto-lei nº 8.286:

A prova o Acôrdo Ortográfico **para a unidade da língua portuguesa** (...)

Art. 1º Fica aprovado o **Acôrdo para a unidade ortográfica da língua portuguesa**, resultante dos trabalhos da Conferência Inter-acadêmica de Lisboa, e publicado em anexo ao presente Decreto-lei.

Art. 2º Em cumprimento das condições do **Acôrdo Ortográfico**, incumbir-se-á, a Academia Brasileira de Letras de adaptar às normas nele fixadas as instruções para a publicação do Vocabulário da Língua, Portuguesa.

Art. 3º A Academia Brasileira de Letras encarregar-se-á, igualmente, da elaboração de um Vocabulário Ortográfico Resumido, exemplificativo das

normas estabelecidas no Acôrdo, e de nova edição, consequentemente refundida, de seu Pequeno Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa.

Art. 4º Terão caráter **oficial**, servindo de padrão à escrita vernácula, assim para o ensino no país, como para as repartições públicas, e independentemente de nova aprovação do Governo, os Vocabulários organizados pela Academia Brasileira de Letras, nos termos das instruções a que se refere o art. 2.º

Art. 5º O Ministério da Educação e Saúde baixará oportunamente portaria em que consigne a obrigatoriedade, nas escolas, da ortografia regulada pelo **Acôrdo inter-acadêmico**, tendo em vista as conveniências de ensino, a suficiente difusão dos Vocabulários acadêmicos e os prazos que forem razoáveis para a adaptação dos livros didáticos, sem prejuízo de autores e editores (grifos nossos).

Enquanto, o decreto de 1931 se justificava por “dar uniformidade à escrita do idioma nacional”<sup>viii</sup>, o decreto-lei de 1945 tem como justificativa a “unidade da língua portuguesa” e a expressão “acordo”, ora sem qualificativo, ora como ortográfico, ora como interacadêmico aparece já no resumo da lei e no seu corpo e não apenas no anexo como foi no decreto de 1931. É introduzida pela primeira vez a palavra “oficial” dada aos vocabulários que seriam organizados pela ACL e ABL, servindo de padrão à escrita vernácula, assim para o ensino no país e repartições públicas.

Três dias após a publicação da reforma no Brasil, portanto em 8 de dezembro de 1945, foi a vez de oficializar o acordo, com a publicação do decreto nº 35.228, reproduzido a seguir:

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Secretaria Geral

A entrada em vigor, no nosso País, da reforma ortográfica de 1911, que o Brasil não adoptou, trouxe como consequência diferenciações sensíveis no regime da escrita, com prejuízo da unidade intercontinental da língua portuguesa. **A fim de obviar aos inconvenientes da situação criada**, a Academia das Ciências de

Lisboa e a Academia Brasileira de Letras tomaram a iniciativa de um **acordo ortográfico** tendente a **REstabelecer**, mediante transigências mútuas, a **unidade dos dois sistemas**. Esse **acordo**, assinado pelos Embaixadores e pelos presidentes das duas Academias em 30 de Abril de 1931, foi aprovado e mandado executar, em Portugal pela portaria n.o 7:117, de 27 de Maio do mesmo ano, e no Brasil pelos decretos n.os 20:108 e 23:028, respectivamente de 15 de Junho de 1931 e de 2 de Agosto de 1933. Em 1934, porém, o artigo 26.º da Constituição Brasileira, decretada e promulgada pela Assembleia Constituinte daquele ano, suscitou de novo **o problema** da ortografia da língua. E, embora o acordo ortográfico de 1931 continuasse a vigorar praticamente nas escolas públicas, só foi legalmente restabelecido no Brasil pelo decreto-lei n.o 292, de 23 de Fevereiro de 1938. Pouco depois, em 1940, a Academia das Ciências de Lisboa publicava o seu *Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa*, cuja adopção o Governo Brasileiro **preconizou**, pela voz do seu Ministro da Educação e Saúde, na sessão da Academia Brasileira de Letras realizada em 29 de Janeiro de 1942. No ano seguinte os dois Governos, Português e Brasileiro, negociavam **a Convenção para a unidade, ilustração e defesa do idioma comum**, assinada em Lisboa em 29 de Dezembro de 1943; e, entretanto, a Academia Brasileira de Letras dava também a **lume** o seu vocabulário ortográfico. Verificou-se então que entre os dois vocabulários (o da Academia das Ciências de Lisboa, de 1940, e o da Academia Brasileira de Letras, concluído em 1943) havia ainda divergências, que aos Governos pareceu conveniente eliminar, **em obediência ao espírito e à letra daquele instrumento diplomático**. Nesse propósito se concertou a vinda a Portugal de uma delegação da Academia Brasileira, munida de poderes que lhe permitissem examinar e decidir, com a secção de filologia da Academia das Ciências, mediante ajustamentos e concessões recíprocas, acerca dos pontos ainda controversos, **duvidosos** ou omissos.

Com efeito, a Conferência realizada em Lisboa, de Julho a Outubro do corrente ano, entre os delegados das duas corporações, **permitiu completar a obra da unidade universal da língua portuguesa**, que há vinte e dois anos as duas Academias **vinham laboriosamente consolidando e estabilizando (...)**

Artigo 1.º Fica aprovado o **acordo** de 10 de Agosto de 1945, resultante do trabalho da Conferência Interacadémica de Lisboa, para **a unidade ortográfica da língua portuguesa**, cujos instrumentos, elaborados em harmonia com a

Convenção Luso-Brasileira de 29 de Dezembro de 1943, são publicados em anexo ao presente decreto. Art. 2.º Em conformidade com os votos expressos no protocolo de encerramento da Conferência Interacadémica de Lisboa, de 6 de Outubro de 1945, a Academia das Ciências de Lisboa é incumbida de organizar o Vocabulário Ortográfico Resumido da Língua Portuguesa, que será ao mesmo **tempo inventário das palavras básicas do idioma e prontuário da ortografia consagrada pelo acordo** de 10 de Agosto de 1945.

§ único (...)

Paços do Governo da República, 8 de Dezembro de 1945. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — José Caeiro da Mata (grifos nossos).

Além do fragmento já comentado, sobre a reforma de 1911, percebemos marcas que apontam aos olhos dos portugueses a sua autoridade perante a língua comum aos dois países, quando diz que o governo brasileiro “preconizou” a adoção do *Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa* elaborado pela ACL.

Esse decreto português afirma que o acordo vinha “restabelecer a unidade dos dois sistemas” e de certa forma responsabilizava o Brasil pelo “problema” da ortografia da língua portuguesa e pelos “inconvenientes” criados.

O texto apresenta pela primeira vez nas legislações que regulam os acordos ortográficos o termo “defesa”, ao dizer que negociavam “a Convenção para a unidade, ilustração e defesa”. Porém não menciona claramente de que, ou melhor, de quem a língua portuguesa deve ser defendida. No entanto ao dizer “defesa do idioma comum”, pode-se deduzir que se busca defender a língua daqueles que não desejam um idioma comum. Considerando que no início do decreto, o Brasil é responsabilizado pela não adoção da reforma e pelo “problema” da ortografia, além do verbo preconizar, mais adiante e já exposto aqui, ficam claras as marcas de que para os portugueses é necessário um acordo para defender a língua portuguesa dos brasileiros, afinal o acordo

“permitiu completar a obra da unidade universal da língua portuguesa”. Novamente marcas no discurso da memória da colonização linguística de Portugal sobre o Brasil.

Essas marcas também podem ser observadas nesse comentário de Remmler (2009, p. 73-74) sobre o acordo de 1945:

Resultado dos dois Vocabulários de 1940 e de 1943, o acordo de 1945 reconciliava as divergências existentes nos dois países, procurando estabelecer uma grafia única. Perante a dificuldade da expressão de duas realidades fonéticas diferentes, foram escolhidas formas únicas predominantes, ora conforma o sistema português, ora conforme o brasileiro. Na realidade, a maioria das soluções adotadas no acordo provinha da parte portuguesa, incluindo, claro, o próprio sistema da ortografia simplificada. Se bem que tenham cedido em alguns pontos de (talvez) menor importância, torna-se óbvio que os negociadores portugueses não se deixaram convencer em outros casos mais importantes, como por exemplo, na velha questão das consoantes mudas, fato que Leão (1946:6 comenta da seguinte maneira: “Não podemos deixar de admitir a necessidade que a Delegação portuguesa teve de ceder em vários pontos a favor da prática brasileira (por vezes desrazoável), como a Delegação brasileira houve de decair também a favor dos sistema ortográfico português. Por exemplo, num ponto que, para nós representa quase a essência do Acordo – a conservação das letras mudas ou facultativamente proferidas -, a vitória portuguesa (permite-se-nos a expressão) poderia computar-se numericamente em 90%.

No Brasil houve resistência ao novo acordo, que, embora fosse obrigatório, não foi posto em prática, tanto que a Constituição de 1946 nem foi escrita na nova regra. Nesse mesmo período, a onda nacionalista brasileira, sob o aspecto linguístico, atingia o seu ápice, levando à Assembleia Constituinte a questão de como nomear a língua falada no Brasil, discussão que já vinha desde a independência. Reproduzido abaixo um projeto apresentado na época pelo constituinte Soares Filho:

Considerando que a **língua falada** no País é **um dos mais importantes fatores da unidade nacional** e **um dos mais fortes característicos da sua independência o direito de modificar pelo uso local**; Considerando que desde a primeira Câmara dos Deputados, em 1826, no Brasil, se vem propondo em sucessivas ocasiões, que a língua falada no país tenha a denominação **de Língua Brasileira**, denominação pela qual se batem há muito tempo muitos e muitos intelectuais brasileiros; Considerando que o Brasil, no fim do século presente, terá uma população de centena e meia de milhões de habitantes e que Portugal não conseguirá somar, então, talvez nem mesmo duas dezenas de milhões; **Considerando que é o português do Brasil** e não o português de Portugal, o que **está provocando o interesse e a curiosidades mundiais**; Considerando que o **glorioso** Portugal **terá mais esta glória** de ter dado os elementos precisos para a possível formação de uma nova língua americana, propomos como emenda às Disposições Transitórias: Art. – O Governo nomeará uma Comissão de professores, jornalistas e escritores que, estudando as diferenças entre o português de Portugal e o português do Brasil, opinará sobre a questão da denominação de Língua Brasileira, tão insistentemente reclamadas por muitos intelectuais e já adotada por uma resolução aprovada pela quase unanimidade do Conselho Municipal do Distrito Federal. Soares Filhos e muitos outros (Anais da Assembleia Constituinte, v. 25, 1946, p.233. In: DIAS, 1996, p. 84) (grifos nossos).

Nesse projeto de lei observamos o contexto histórico e social de disputa entre a ex-metrópole e ex-colônia, em que também se inserem os acordos ortográficos. Além disso, percebemos o diálogo do deputado com os portugueses e aqueles que são contrários a sua resposta, ao utilizar como argumento responsivo a um “já dito”, de que Portugal já seria glorioso e deveria se sentir mais, graças ao Brasil. O deputado assume assim uma posição discursiva nacionalista marcada pela ideologia de uma Estado/uma língua. Ele a utilizou para defender a nomeação de brasileira da língua falada no país, afinal como mostra Mariani (2004), o português designaria e, logo confundiria nação,

povo e língua, não fazendo sentido a seu ver, nossa língua ser chamada de portuguesa. Tal posição discursiva permitiria, inclusive uma certa ironia, em que o deputado aproveita para dizer que o país europeu “teria mais uma glória” ao ter fornecido a base da língua brasileira, que atualmente provoca mais interesse que o português europeu. Ademais, tenta-se reivindicar uma superioridade do Brasil através da população, da independência e do interesse mundial que ele desperta, diminuindo Portugal.

Como é de conhecimento de todos, a proposta foi rejeitada, mas pela primeira vez<sup>ix</sup> foi feita uma menção à língua em uma Constituição brasileira em dois artigos, no caso ainda como língua nacional:

Art 132 - Não podem alistar-se eleitores:

I - os analfabetos;

II - os que não saibam exprimir-se na **língua nacional**;

Art 168 - A legislação do ensino adotará os seguintes princípios:

I - o ensino primário é obrigatório e só será dado na **língua nacional**; (grifos nossos).

Entendemos que este silêncio produz dois efeitos de sentido. Se, por um lado, antes, a não menção, o silêncio, o não dizer em sua Carta Maior e constitutiva juridicamente, qual língua se fala no país, mostra a força da língua portuguesa, que se impõe de maneira inquestionável, sem ser necessária uma lei que lhe garanta o caráter oficial, como se parecesse óbvio no Brasil se falar o português. Por outro, o silêncio também favorece o discurso nacionalista, na medida em que não nomeia como portuguesa a língua falada no Brasil. Contudo, o fim deste silêncio na Constituição de 1946 expressa o que não seria tão evidente assim e que a língua falada aqui – subentendida o português pela constituição ser escrita nessa língua – era a da nação brasileira. Além disso, ainda que o projeto de Soares Filho tenha sido rejeitado, o

embate de sentidos permaneceria no imaginário social pela expressão “língua nacional”.

Retornando à questão ortográfica, desentendimentos sobre a legalidade da Comissão de 1943, que não havia sido ratificada pelo Congresso Brasileiro, fizeram com que em 1955 fosse promulgada a lei 2.623, regredindo a ortografia do *Pequeno Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa* elaborado em 1943 pela ABL. Nesse momento também foi ratificada a Convenção de 1943.

**Restabelece** o sistema ortográfico do Pequeno Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa e revoga o Decreto-lei nº 8.286, de 5 de dezembro de 1945.  
(...)

Art. 1º - É **restabelecido o sistema ortográfico do Pequeno Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa**, organizado em 1943 pela Academia Brasileira de Letras.

Art. 2º - O sistema referido no artigo anterior, vigorará até que seja dado cumprimento no Artigo II da Convenção Ortográfica, assinada em Lisboa, pelo Brasil e Portugal em 29 de dezembro de 1943.

Art. 3º - É revogado o Decreto-lei nº 8.286, de 5 de dezembro de 1945 (grifos nossos).

A partir daí, fez-se silêncio sobre a ortografia até 1967, ano do I Simpósio Luso-Brasileiro sobre a Língua Portuguesa, em Portugal e do projeto 504/1967 do deputado paulista Alceu de Carvalho para alterar a ortografia.

A ABL seria ouvida e proposita em 22 de abril de 1971, dia do 471º aniversário do descobrimento, um novo acordo que foi firmado entre ABL, ACL e agora com a participação da Academia Brasileira de Filologia (ABRAFIL) que previa mais modificações ao português brasileiro, porém menos que aquelas propostas pelos portugueses. O acordo foi publicado no Brasil pela lei nº 5.765:

LEI Nº 5.765 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 1971

Aprova **alterações na ortografia da língua portuguesa** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º De conformidade com o parecer conjunto da Academia Brasileira de Letras e da Academia das Ciências de Lisboa, exarado a 22 de abril de 1971 segundo o disposto no artigo III da Convenção Ortográfica celebrada em 29 de dezembro de 1943 entre o Brasil e Portugal, fica abolido o trema nos hiatos átonos; o acento circunflexo diferencial na letra e e na letra o, a sílaba tônica das palavras homógrafas de outras em que são abertas a letra e e a letra o, exceção feita da forma pôde, que se acentuará por oposição a pode; o acento circunflexo e o grave com que se assinala a sílaba subtônica dos vocábulos derivados em que figura o sufixo mente ou iniciados por z.

Art. 2º A Academia Brasileira de Letras promoverá, dentro do prazo de 2 (dois) anos, a atualização do Vocabulário Comum a organização do Vocabulário Onomástico e a republicação do Pequeno Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa nos termos da presente Lei.

Art. 3º Conceder-se-á às empresas editoras de livros e publicações o prazo de 4 (quatro) anos para o cumprimento do que dispõe esta Lei. (...) (grifos nossos).

Já em Portugal, o acordo foi publicado pelo decreto-lei n.º 32 em 1973. Ele reconheceu a importância da lei brasileira editada dois anos antes e disse que o acordo para a unificação ortográfica iria aproximar as ortografias, mas permitiu algumas divergências portuguesas para unificar completamente a ortografia.

Decreto-Lei n.º 32/73 de 6 de Fevereiro

1. Com a entrada em vigor das alterações determinadas pela Lei n.º 5765, de 18 de Dezembro de 1971, **o Governo Brasileiro deu um passo muito importante no caminho da unificação ortográfica**, nomeadamente com a supressão do acento circunflexo na distinção dos homógrafos. Efectivamente, e segundo amostragens levadas a efeito pela Academia de Ciências de Lisboa, aquele uso chegava a ser responsável por cerca de 70 por cento das divergências entre as duas ortografias oficiais.

2. Em compensação, e enquanto não for seguida em Portugal a norma que determina a abolição do acento gráfico nas subtônicas dos vocábulos derivados com o sufixo *mente* e com os sufixos iniciados por *z*, surgiu - desnecessariamente - uma nova divergência entre palavras, como «praticamente» e «práticamente» ou «sozinho» e «sòzinho», grafadas de maneira diversa em Portugal e no Brasil.

3. Trata-se de um pormenor de importância secundária, sem correspondência na linguagem falada, e acerca do qual já se pronunciou a Secção de Ciências Filológicas da Academia, propondo por unanimidade que se elimine, naqueles casos, o acento grave ou o acento circunflexo. Também a comissão consultiva para a definição da política cultural, constituída nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 408/71, de 27 de Setembro, emitiu idêntico parecer.

Deste modo se aproximarão ainda mais as ortografias seguidas nos dois países. E não será de mais louvar a vantagem das modificações agora introduzidas, já que - também segundo as amostragens realizadas -, graças a elas, as divergências de ortografia baixarão sensivelmente de percentagem. (...) (grifos nossos)

Esse acordo reflete as relações diplomáticas luso-brasileiras de alinhamento durante de 1964 a 1975. Ambos os países viviam ditaduras e o Brasil apoiava abertamente a posição portuguesa nas guerras de independência das colônias lusófonas na África, defendendo o país luso com inflamados discursos na Organização das Nações Unidas (ONU) (MELO, 2009, p. 37). Assim, pela primeira vez o acordo sofreu poucas críticas ou resistências por parte dos governos e foi cumprido por ambos. Portugal, inclusive, estendeu, através da portaria 519 de 6 de fevereiro de 1973, o acordo às colônias africanas e asiáticas.

Um novo projeto foi discutido em 1974 pelas academias, porém instabilidades políticas no Brasil e em Portugal impossibilitaram a finalização. No Brasil, a ditadura militar já dava sinais de desgaste e se iniciava o processo de abertura política. Em Portugal, as guerras intermináveis de independência das colônias africanas anteciparam

o fim do salazarismo, com a Revolução dos Cravos em 25 de abril de 1974. No ano seguinte, em 1975, surgiam seis novos países de língua portuguesa: Angola, Moçambique, Cabo Verde, Guiné-Bissau, São Tomé e Príncipe e Timor Leste<sup>x</sup>.

Em 1986, o presidente do Brasil, José Sarney e a ABL convidaram os países lusófonos a se reunirem entre os dias 6 a 12 de maio no Brasil para a discussão de um novo acordo. Tal aproximação culminou no encontro em 12 de outubro de 1990 na ACL para a assinatura do atual acordo com a entrada em vigor para 01 de janeiro de 1994. Todavia, novamente o acordo sofreu críticas e provocou discussões, sendo postergada a sua entrada em vigor através da assinatura de protocolos modificativos. O último deles, em 2004, estabeleceu que o acordo entraria em vigor no ano seguinte após três países ratificarem o protocolo, além de permitir a adesão do Timor Leste. A ratificação do acordo e do protocolo modificativo pelo Brasil em 2004, Cabo Verde em 2005 e São Tomé e Príncipe em 2006, faria com que ele entrasse em vigor em 2007, mas isso só ocorreu de fato em 2009. Portugal (2008), Guiné-Bissau (2009) e Timor-Leste (2009) ratificaram o protocolo logo em seguida. Angola e Moçambique são os únicos países que ainda não ratificaram sequer o acordo de 1990 (pretendem fazê-lo até 2013).

#### **4. Considerações Finais**

Com a independência do Brasil, surgiu um novo Estado-nação de língua portuguesa, que não é Portugal. A partir deste fato, a língua portuguesa estará sujeita a dois Estados diferentes, que, embora com uma história em comum, apresentam um sentido, uma memória particular de língua portuguesa. De um lado, o Brasil: ex-colônia, atualmente com 80% dos falantes de português do mundo, vasta área, e hoje crescente ascensão econômica como futura potência mundial num novo sistema multipolar e

grande difusão cultural pelo mundo; do outro Portugal: ex-metrópole, com apenas 5% dos falantes, tradição histórica secular, “berço” do idioma português e atualmente membro da União Europeia (SILVA, 2011).

Com a Revolução dos Cravos e a independência das colônias portuguesas, novas nações de língua portuguesa surgiram com suas especificidades e memórias sobre a língua. A África mantém fortes ligações com Portugal, devido à independência recente, aproxima-se do Brasil por questões históricas e culturais referentes à colonização, mas apresenta particularidades na construção do seu português em cada um dos cinco países de língua portuguesa, sem falar no Timor-Leste. Assim, a partir da independência brasileira e posteriormente dos demais países lusófonos na África e Ásia, as memórias da língua portuguesa desses novos países e de Portugal se distanciam ainda mais.

Embora, Mariani (2004, p. 24) afirme que, após a independência do Brasil, “a língua da metrópole, hegemônica, continua produzindo seus efeitos na história da ex-colônia, pois, para descrever e contar essa outra história, é necessário inscrevê-la num universo simbólico que não é outro senão o de práticas significativas já previamente constituídas”, a língua portuguesa em cada um desses países apresenta novos sentidos que advêm de processos históricos distintos e específicos.

Este contexto circunscreve todos os acordos ortográficos, deixando marcas em seu discurso, pois, nas muitas tentativas de aproximação em todo o século XX, pode-se perceber que, quando Portugal se impunha, o Brasil não aceitava as propostas ou mesmo não efetivava o acordo e lei assinados, ou vice-versa.

Ao analisar os acordos ortográficos através da legislação de Portugal e do Brasil, identificamos traços de uma formação discursiva (PÊCHEUX, 2009 [1975]) etnocêntrica ou colonial opondo brasileiros e portugueses, mas sempre numa relação de

poder, de superioridade ora de um, ora de outro. A memória dessa FD, constituída durante a colonização, circula e permanece até hoje produzindo efeitos de sentidos quando se trata da língua portuguesa. Muito mais que atravessadas pela ideologia de um Estado/uma língua, em que o Estado é a peça central de toda política linguística e não o falante-cidadão, essa FD é marcada pela ideologia nacionalista e ufanista de seus países. Nessa FD o sujeito-falante-cidadão, que renova a língua, que responde por sua vitalidade linguística, que também produz efeitos de sentidos sobre a língua e faz circular uma memória sobre ela, é interpelado enquanto sujeito ufanista e nacionalista. Tais resistências, entrincheiradas por não modificar a escrita do português, postergaram, diversas vezes, as alterações tornando-as muito lentas. Prevalece, neste percurso histórico, a defesa de ambos os lados em unificar a escrita.

A partir da história das ideias linguísticas, relacionada à ortografia simplificada e unificada, podemos analisar dois pontos importantes para essa discussão. Primeiramente, o sentido da língua portuguesa, a sua memória construída no Brasil e em Portugal; e segundo, a identidade que ela traz tanto a brasileiros e a portugueses num contexto internacional, frente a uma imprescindível união e unificação da escrita, que se mostra mais atual que nunca neste período de globalização e internacionalização da língua portuguesa.

Os (des)acordos comprovam o quanto é conflituoso definir uma língua, neste aspecto internacional, mesmo que pela ortografia, e revelam “feridas mal cicatrizadas” desde a colonização. Eles nos ajudam a entender qual língua se internacionaliza – observando o processo histórico de aproximações e afastamentos entre os países de língua portuguesa – e porque ela precisa ser defendida, de que ou de quem. O acordo ortográfico atual reflete a tensão que é planejar, intervir em uma língua, e nos atinge

enquanto sujeitos dessa língua, ao questionarmos esta política, apoiando-a ou negando-a.

### Spelling unified: arena for disputes between Portugal and Brazil

**ABSTRACT:** In 2009 came into force the agreement spelling signed in 1990, result of a long historical process similarities and differences between Portugal and Brazil about the Portuguese language. This study aims to understand the history of linguistic ideas of (dis)agreements spelling 1931, 1945, 1971 and 1990, examining both the laws in Brazil and Portugal. Such speeches analyzed are characterized by one discursive formation, one Portuguese Subject-position and one Brazilian Subject-position, opposed around of the Portuguese colonization.

**Keywords:** According spelling, Linguistic colonization, Portuguese language, Discursive formation.

### REFERÊNCIAS

ABL (Academia Brasileira de Letras). *A língua portuguesa na Revista Brasileira, Tomo I (1879-1943)*. Rio de Janeiro, 2005.

\_\_\_\_\_. *A língua portuguesa na Revista Brasileira, Tomo II (1944-2006)*. Rio de Janeiro, 2006.

BARROS, Orlando de. Língua e Identidade Nacional no Estado Novo. In: TORÍBIO, Maria Teresa; DANTAS, Alexis; BAHIA, Luiz Henrique (orgs.). *América Latina em Construção: Sociedade e Cultura*. Rio de Janeiro: 7Letras, 2006.

BRASIL. Arquivo Nacional. Pesquisa a documentos escritos sob guarda do Arquivo Nacional. Acessos de 2006 a 2011.

\_\_\_\_\_. Biblioteca Nacional. Jornal do Brasil. Consulta em 2009.

\_\_\_\_\_. Constituição (1934). Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/Constitui%C3%A7ao34.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constitui%C3%A7ao34.htm)>

Acesso em: 05 jan. 2010.

\_\_\_\_\_. Constituição (1946). Constituição dos Estados Unidos do Brasil. Disponível em:

<<http://www.planalto.gov.br/ccivil/Constituicao/Constitui%C3%A7ao46.htm>> Acesso

em: 05 jan. 2010.

\_\_\_\_\_. Decreto 20.108 de 15 de junho de 1931. Dispõe sobre o uso da ortografia simplificada do idioma nacional nas repartições públicas e nos estabelecimentos de ensino. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/116723/decreto-20108-31>> Acesso em: 09 out. 2010.

\_\_\_\_\_. Decreto 23.028 de 02 de agosto de 1933. Torna obrigatório o uso da ortografia resultante do acordo entre a Academia Brasileira de Letras e a Academia das Ciencias de Lisboa. Disponível em:

<[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1930-1949/d23028.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/d23028.htm)> Acesso em: 05

jan. 2010.

\_\_\_\_\_. Decreto-Lei 292 de 23 de fevereiro de 1938. Regula o uso da ortografia nacional. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/1937-1946/del0292.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/del0292.htm)> Acesso em: 05 jan. 2010.

\_\_\_\_\_. Decreto-lei 8.286 de 5 de dezembro de 1945. Aprova o Acôrdo Ortográfico

para a unidade da Língua Portuguesa. Disponível em:  
<<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1945-12-05;8286>> Acesso em: 05 jan. 2010.

\_\_\_\_\_. Decreto-Lei 406 de 4 de maio de 1938. Dispõe sobre a entrada, de estrangeiros no território nacional. Disponível em:  
<<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=12803&tipoDocumento=DEL&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 15 jun. 2010.

\_\_\_\_\_. Lei 2.623 de 21 de outubro de 1955. Restabelece o sistema ortográfico do “Pequeno Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa” e revoga o Decreto-lei nº 8.286, de 5 de dezembro de 1945. Disponível em:  
<<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=227151&tipoDocumento=LEI&tipoTexto=PUB>> Acesso em: 05 jan. 2010.

\_\_\_\_\_. Lei 5.765 de 18 de dezembro de 1971. Aprova alterações na ortografia da língua portuguesa e dá outras providências. Disponível em:  
<<http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L5765.htm>> Acesso em: 05 jan. 2010.

\_\_\_\_\_. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Brasil: 500 anos de povoamento*. Rio de Janeiro : IBGE, 2000. Apêndice: Estatísticas de 500 anos de povoamento. p. 22-225.

CPLP (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa). Disponível em: Disponível em:  
<<http://www.cplp.org/>> Acesso em: 26 jan. 2010.

\_\_\_\_\_. Declaração Constitutiva. I Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da CPLP, 1996. Disponível em: <http://www.cplp.org/Default.aspx?ID=157>. Acesso em: 10 jan. 2010.

CRYSTAL, David. *English as global language*. Cambridge: Cambridge University Press, 1997.

DIAS, Luiz Francisco. *As Bases Enunciativas do Nacionalismos Linguístico no Brasil*. Campinas: Pontes Editores, 1996.

ETHNOLOGUE. *Languages of the world*. Disponível em: <<http://ethnologue.org>>. Acesso em: 13 mar. 2009.

FAUSTO, Carlos. *Os Índios antes do Brasil*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

KEMMLER, Rolf. Para a história da ortografia simplificada. In SILVA, Maurício (org.), *Ortografia da língua portuguesa – história, discurso, representações*. São Paulo: Contexto, 2009.

KUMARAVADIVELU, B. *A linguística aplicada na era da globalização*. In MOITA LOPES, L. P. (org). *Por uma linguística aplicada interdisciplinar*. São Paulo: Parábola Editorial, 2006.

LACOSTE, Yves & RAJAGOPALAN, Kanavillil (orgs.). *A Geopolítica do inglês*. São Paulo: Parábola, 2005.

MARIANI, Bethania. *Colonização Lingüística*. Campinas: Pontes Editores, 2004.

\_\_\_\_\_. Da colonização linguística portuguesa à economia neoliberal: nações plurilíngues. In: Gragoatá, no. 24, 2008, p. 71-88.

MELO, Ovídio de Andrade. *Recordações de um removedor de mofo do Itamaraty*. Brasília: Funag, 2009.

ORLANDI, Eni Pulcinelli (org.). *História das idéias lingüísticas*. Campinas: Pontes, 2001.

\_\_\_\_\_ (org.). *Política lingüística no Brasil*. Campinas: Pontes, 2007.

PAGOTTO, Emílio Gozze. O linguista e o burocrata: a universalização dos direitos e os processos normativos. In ORLANDI, Eni Pulcinelli (org.), *Política lingüística no Brasil*. Campinas: Pontes, 2007.

PÊCHEUX, Michel. *Semântica e Discurso*. Campinas: Unicamp, 2009.

PORTUGAL. Decreto 35.228 de 8 de dezembro de 1945. Disponível em: <<http://www.portaldalinguaportuguesa.org/?action=acordo&version=1945>> Acesso em: 10 jan. 2010.

\_\_\_\_\_. Decreto-Lei 32 de 6 de Fevereiro de 1973. Disponível em: <<http://www.portaldalinguaportuguesa.org/?action=acordo&version=1945>> Acesso em: 10 jan. 2010.

\_\_\_\_\_. Ministério da Instrução. Portaria 7.117 de 25 de maio de 1931. Disponível em: <<http://www.portaldalinguaportuguesa.org/?action=acordo&version=1945>> Acesso

em: 10 jan. 2010.

RIBEIRO, Darcy. *O Povo Brasileiro*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

RODRIGUES, Aryon, Entrevista a Agência Brasil de 27 de julho de 2008.

SILVA, Diego Barbosa da. *De Flor do Lácio à Língua Global: uma análise discursiva das relações de poder nas políticas linguísticas para a promoção, a difusão e a projeção do português da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP)*, 2011. Dissertação (Mestrado em Letras/Linguística) – Instituto de Letras, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

SILVA, Maurício (org.), *Ortografia da língua portuguesa – história, discurso, representações*. São Paulo: Contexto, 2009.

SILVA SOBRINHO, José Simão. Acordo ortográfico e a Unidade Imaginária da Língua Portuguesa. In: Revista do GEL, São Paulo, v.6, nº 2, p.132-242, 2009. Disponível em: <[http://www.gel.org.br/revistadogel/volumes/6/RG\\_V6N2\\_T11.pdf](http://www.gel.org.br/revistadogel/volumes/6/RG_V6N2_T11.pdf)> Acesso em: 15 ju. 2011.

SOUZA, Álvaro José. *Geografia linguística: dominação e liberdade*. São Paulo: Contexto, 2001.

- 
- i De acordo com a Declaração Constitutiva da CPLP seus três objetivos são: “a) a concertação político-diplomática entre seus estados membros, nomeadamente para o reforço da sua presença no cenário internacional; b) a cooperação em todos os domínios, inclusive os da educação, saúde, ciência e tecnologia, defesa, agricultura, administração pública, comunicações, justiça, segurança pública, cultura, desporto e comunicação social; c) a materialização de projetos de promoção e difusão da língua portuguesa” (CPLP, 1996).
  - ii A proposta de criação do Instituto Machado de Assis (IMA) em 2004 no âmbito do Ministério da Educação do Brasil provocou conflito com o Ministério das Relações Exteriores, que alegou ter a competência de divulgar a língua brasileira no exterior. Tal conflito foi solucionado pelo então presidente Lula a favor do Itamaraty e a proposta acabou arquivada.
  - iii Os relatos feitos pelos primeiros cronistas são imprecisos porque havia uma tendência dos estudiosos de minimizar a população indígena original. O atual México teria cerca de 25 milhões em 1519 e 1 milhão em 1605 (Cook & Borah, 1957 apud RIBEIRO, 2006 [1995]) e o Império Inca cerca de 10 milhões de indivíduos (FAUSTO, 2005, p. 17), enquanto a Ilha de Marajó, 200 mil (op.cit. p. 26). O Brasil teria cerca de 5 milhões de indivíduos, divididos em centenas de grupos étnicos, enquanto isso, calcula-se que Portugal em 1500 tinha cerca de 1 milhão de habitantes (RIBEIRO, 2006 [1995]).
  - iv Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2000), durante os três séculos de colonização imigraram para o Brasil 724 mil portugueses, porém no período de 1822 a 1991 entraram no Brasil, 1.532.798 portugueses. Destes, metade imigrou entre 1901 e 1930.
  - v Entre os episódios que abalaram as relações diplomáticas entre Brasil e Portugal destacamos a Revolta da Armada, durante a presidência de Floriano Peixoto. “Naquela época, jacobinos enfurecidos, florianistas fanáticos, atacavam propriedades de portugueses e jornais simpáticos às causas lusas, o que ocorreu em ondas cíclicas, produzindo um antilusitanismo que demorou a esvaecer-se” (BARROS, 2006, p. 104-105).
  - vi Benito Mussolini governou a Itália de 1922 a 1943, Adolf Hitler, a Alemanha de 1933 a 1945, Francisco Franco governou a Espanha de 1936 a 1975 e Antônio Salazar, Portugal, de 1932 a 1968. O primeiro governo Vargas foi de 1930 a 1945, entre a tomada do poder, uma eleição e o Estado Novo e o segundo foi de 1950 a 1954. Juan Domingo Perón governou a Argentina de 1946 a 1955 e de 1973 a 1974, marcando desde o seu primeiro governo toda a política Argentina posterior
  - vii Sob o aspecto linguístico, essa onda nacionalista não se restringiu apenas à questão ortográfica. Em 1938, Getúlio Vargas proibiu o ensino em língua estrangeira, pelo decreto-lei 406 e em 1941 decretou a nacionalização dos jornais editados em língua estrangeira no Brasil (BARROS, 2006, p. 110).
  - viii Somente em 1931, o governo brasileiro estipula uma ortografia oficial, ou seja, padroniza a escrita no Brasil.
  - ix Apenas a Constituição de 1934 fazia alguma espécie de referência. No “art 150 - Compete à União: Parágrafo único - O plano nacional de educação constante de lei federal, nos termos dos arts. 5º, nº XIV, e 39, nº 8, letras a e, só se poderá renovar em prazos determinados, e obedecerá às seguintes normas: (...) d) ensino, nos estabelecimentos particulares, ministrado no idioma pátrio, salvo o de línguas estrangeiras”. (grifo nosso).
  - x O Timor Leste proclamou sua independência em 1975, porém no mesmo ano foi invadido pela Indonésia que ocupou o país até o referendo de 1999, quando 75% dos timorenses decidiram pela independência. Assim o Timor Leste, após ocupação dos capacetes azuis da ONU, aderiu a CPLP e própria ONU em 2002.